



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

EMENTA: Institui, no Calendário Oficial do Recife, o Dia Municipal pela Erradicação do Trabalho Infantil.

Matéria da Proposição

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal pela Erradicação do Trabalho Infantil, a ser comemorado, anualmente, em 12 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para instituir eventos de combate ao trabalho infantil, a exemplo de debates, palestras de conscientização nas escolas públicas, entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora encaminho a este Poder tem por finalidade instituir o Dia Municipal pela Erradicação do Trabalho Infantil, como forma de conscientizar a nossa sociedade sobre este sério problema de ordem social.

O trabalho infantil é a atividade exploratória do trabalho de crianças e adolescentes, que abdicam dos seus direitos de crescimento e juventude para exercerem atividades produtivas que deveriam ser exercidas por adultos, na maioria dos casos, para compor a renda familiar. Essa prática começou a ser relatada desde o período da revolução industrial. São quatro as piores formas de trabalho infantil: o doméstico; o urbano (praticado nas ruas); na agricultura e no lixo.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

É sabido que o trabalho no Brasil é proibido para menores de 14 anos. Desta idade até os 15 anos só é permitido na condição de aprendiz. Entre os 16 e 17 anos o trabalho pode ser liberado, contanto que não contenha jornada noturna, não prejudique a atividade escolar e que não ocorra em meio insalubre.

No Recife, esta prática está diminuindo. Porém, em algumas ocasiões, por exemplo, observamos crianças em sinais, vendendo produtos para complementar seu sustento. Vários são os fatores que contribuem para a sua proliferação, a exemplo da situação de pobreza da população; o fato de o trabalho infantil ter menor remuneração do que o do adulto; a recente legislação proibitiva; entre outros.

Para coibir isso, a administração pública, nas mais diversas instâncias, tem desenvolvido ações, a exemplo do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS), que atualmente conduz o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). A iniciativa atende mais de 820 mil crianças no País, em mais de 3,5 mil municípios brasileiros.

Portanto, a presente matéria visa instituir data, com a definição do dia 12 de outubro (Dia das Crianças), para reflexão sobre essa realidade, bem como ressaltar iniciativas de combate a este mal que acomete nossa sociedade, como reconhecimento da salvaguarda dos direitos humanos e das crianças e adolescentes.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de junho de 2013.

Missionária Michele Collins

Vereadora